



FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS
Travessa Pedro Lemos, Nº 110 - Bairro Centro, Altamira/PA, CEP 68371-060
Telefone: (93) 3515-2361/4026 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.funai.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 08748.000517/2021-18

Unidade Gestora: 194010

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 190/2019 (1627242), QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA COORDENAÇÃO REGIONAL CENTRO-LESTE DO PARÁ (CR-CLPA) - FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS (FUNAI) E A EMPRESA KCM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LIMPEZA EIRELI.

A FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS (FUNAI), por intermédio da COORDENAÇÃO REGIONAL CENTRO-LESTE DO PARÁ (CR-CLPA), com sede na Travessa Pedro Lemos, nº 1003, Bairro Centro, na cidade de Altamira, estado do Pará, CEP 68371-060 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.059.311/0004-79, neste ato representado pelo Coordenador Regional, **Sr. LUIS GONZAGA XIPAIA DE CARVALHO**, nomeado pela Portaria MPI nº 97, de 17/04/2023, publicada no DOU nº 74, seção 2, pag. 49, de 18/04/2023, portador da matrícula funcional nº 3341568, inscrito no CPF sob o nº 666.647.052-49, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **KCM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LIMPEZA EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **83.569.459/0001-38**, neste ato representada por seus Representantes Legais, o **Sr. MARCIO ANDRÉ MOSCOSO DA ROCHA**, inscrito no CPF 613.105.142-91 e o **Sr. AUGUSTO CESAR LOUREIRO DA SILVA**, inscrito no CPF 165.854.612-15, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº (NUP.: 08748.000517/2021-18) e em observância às disposições da [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), da [Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002](#), do [Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013](#), do [Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018](#), e da [Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017](#), resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 190/2019 (1627242)**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR**, em caráter excepcional, o prazo da vigência do **Contrato nº 190/2019 (1627242)** por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 15/10/2024 a 15/10/2025 nos termos do [art. 57, II](#), e no [§4º da Lei nº 8.666, de 1993](#); **OU** o Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela Contratante, quando da elaboração e conclusão de novo processo licitatório de mesma finalidade, desde que a Contratada seja notificada por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem qualquer ônus para ambas as partes.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 32.823,91 (trinta e dois mil oitocentos e vinte e três reais e noventa e um centavo), perfazendo o valor anual de R\$ 393.887,01 (trezentos e noventa e três mil oitocentos e oitenta e sete reais e um centavo), conforme tabela abaixo:

Serviço	Objeto	Elemento de Despesa	Quantidade	Valor Mensal	Valor Anual
Portaria e Controle de Acessos em atendimento à SEDE CR CLPA	Posto de Portaria e Controle de Acessos, 12 (doze) horas diurnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) porteiros/vigia em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas	3390.37.01 (APOIO ADMINISTRATIVO, TECNICO E OPERACIONAL)	2 postos	R\$ 15.616,01	R\$ 187.392,11

Portaria e Controle de Acessos em atendimento à Casa do Índio			1 posto	R\$ 7.808,00	R\$ 93.696,05
Portaria e Controle de Acessos em atendimento à Casa do Índio			1 posto	R\$ 9.399,90	R\$ 112.798,85
VALOR TOTAL				R\$ 32.823,91	R\$ 393.887,01

2.2. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos devido a COORDENAÇÃO REGIONAL CENTRO-LESTE DO PARÁ (CR-CLPA) - CONTRATANTE, não conseguir proceder com os cálculos devidos em tempo hábil, referentes ao aumento de custos em razão da homologação de nova **Convenção Coletiva de Trabalho - CCT - Vigilantes - 2024/2025 (7526880)**, conforme previsto no **Item 6.8**, qual trata sobre a **Repactuação, Termo de Contrato do Anexo II - Minuta de Contrato, Edital do Pregão Tradicional 07/2019 - 2ª Retificação (1573124)**, e atendendo os requisitos preceituados no termo de referência.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- **Gestão/Unidade (UG):** 194010
- **Fonte de Recursos:** 1000000000
- **Programa de Trabalho (PTRES):** 225450
- **Elemento de Despesa (ND):** 339037
- **Plano Interno (PI):** 0010ADF
- **Nota de Empenho (NE):** 2024NE000002

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante, conforme o **Subitem 21.1.1 do Item 21 (DA GARANTIA DO SERVIÇO EXECUTADO)**, previsto no documento **TERMO DE REFERÊNCIA (1534418)**.

5. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no [artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993](#).

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Luis Gonzaga Xipaia de Carvalho - Matrícula Funcional: 3341568 COORDENAÇÃO REGIONAL CENTRO-LESTE DO PARÁ - CNPJ: 00.059.311/0004-79 Representante Legal da CONTRATANTE Coordenador Regional - Portaria MPI nº 97, de 17/04/2023	MARCIO ANDRÉ MOSCOSO DA ROCHA - CPF: 613.105.142-91 KCM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LIMPEZA EIRELI - CNPJ: 83.569.459/0001-38 Representante Legal da CONTRATADA Sócio-Administrador - Quadro de Sócios e Administradores (QSA)	AUGUSTO CESAR LOUREIRO DA SILVA - CPF: 165.854.612-15 KCM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LIMPEZA EIRELI - CNPJ: 83.569.459/0001-38 Representante Legal da CONTRATADA Sócio-Administrador - Quadro de Sócios e Administradores (QSA)
---	--	--



Documento assinado eletronicamente por **Augusto Cesar Loureiro da Silva, Usuário Externo**, em 14/10/2024, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcio André Moscoso da Rocha, Usuário Externo**, em 14/10/2024, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luis Gonzaga Xipaia de Carvalho, Coordenador(a) Regional**, em 14/10/2024, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7570058** e o código CRC **81F3762D**.